



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/2Pgs
- CMAS.....3/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº 1659

Quinta - Feira, 18 de Julho de 2019



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 221 DE 17 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06016/2017,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **FRANCISCO DE ASSIS PAULA LOPES**, matrícula 3.122, Médico Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter sido com erro material na publicação da Edição nº 1658 de 16/07/2019, páginas 19/20 e 34/35.

#### LEI Nº 2.178 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Art. 1º - ....  
Parágrafo Único:

**Onde se lê:** A Semana Municipal de Prevenção de Gravidez na Adolescência passa a integrar no calendário oficial de eventos do Município.

**Leia-se:** A Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sanguepassa a integrar no calendário oficial de eventos do Município.

**DECRETO Nº 2.983 DE 16 DE JULHO DE 2019.**

**Ementa**

Onde se lê: Abre Crédito Adicional Especial...

Leia-se Abre Crédito Adicional Suplementar ...

Art. 1º -

Onde se lê: Abre Crédito Adicional Especial...

Leia-se Abre Crédito Adicional Suplementar ...

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de julho de 2019.

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR  
Chefe de Gabinete

Foi republicado por erro material

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2019, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **J.R.BENEVIDES COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELLI – ME, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**. No que se refere ao objeto do processo nº 02581/19, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública em vias urbanas do Município para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 05 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**Atos da Administração**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 032/2019 – PRESENCIAL** PROCESSO Nº: **2340/2019** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**  
VENCEDORA: **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **070/2019** OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

| Item  | Material   | Descrição do Material  | Marca do Produto | Un. Med. | Qtd. Cotada | Descto(%) | Preço Unitário |
|---|------------|--|------------------|----------|-------------|-----------|----------------|
| Nº. do Processo: 2340/2019 Licitação: 32/2019 - PR Data da Homologação: |            |  |                  |          |             |           |                |
| Fornecedor: 3285 - COSTA E FREITAS CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTD   |            |  |                  |          |             |           |                |
| 7   | 01-24-0007 | Areia Lavada M³  | Sider            | M³       | 4.000,000   | 0,0000    | 62,0000        |
| 11  | 01-24-0011 | Paralelepípedo em granito, com as seguintes medidas mínimas: 22cm x 12cm x 15cm(CxLxA) | bom destino      | UN       | 20.000,000  | 0,0000    | 1,8500         |
| Total do Fornecedor ----->  |            |  |                  |          | 24.000,000  |           |                |

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de Julho de 2019.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

---

## CMAS

---

RESOLUÇÃO Nº 003 - 2019

APROVAÇÃO DE:

Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal 2019;

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/06/2019, ATRAVÉS DA ATANº 173,

RESOLVE APROVAR:

Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal 2019;

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 26 DE JUNHO DE 2019.

---

**Edigar de Lima Diniz**  
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Ata 173/19

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, com a presença dos seguintes Conselheiros Edigar de Lima Diniz, Luiza Helena de Moraes Barcellos, Vanilda Oliveira da Silva, M<sup>a</sup> Helena Schettine da Silva Teixeira, Erileia Maria da Costa, Rossana Rampini de Freitas e Luis Carlos Rodrigues de Carvalho. Às duas horas e quarenta e cinco minutos deu-se a abertura da reunião. O Presidente Edigar iniciou falando a respeito das reuniões, buscando achar o melhor dia e horário para todos. Ficou então determinado que as reuniões passarão a acontecer bimestralmente toda segunda-feira de cada mês às 09:00 horas da manhã. Disse também que o Centro Espirita Luz e Caridade veio requerer através do processo nº 3993/2019 a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e que considerando que os membros da Comissão de Inscrição não comparecem em número para analisarem o pedido, assim o presidente ficará de verificar a respeito da inscrição da instituição e na próxima reunião estando tudo certo e com a presença da comissão trará em pauta para que se possa aprovar e expedir o certificado referente a solicitação. A seguir iniciou o assunto sobre o Plano de Ação de Cofinanciamento do Governo Federal de processo nº 4789/2019. Explicou os parâmetros apresentados no Plano em relação às médias estabelecidas. A conselheira Erileia questionou quais seriam as metas estabelecidas pelo Plano. O Presidente Edigar disse que a saúde no ano de 2018 atingiu a melhor meta. A conselheira Maria Helena acrescentou que o sistema não é atualizado em relação ao cadastro dos alunos, por esse motivo não conseguem atingir um número expressivo de informações. Disse também em relação aos cursos do CRAS, e o Edigar disse que fizeram uma reunião junto a administração, PGM e Controle Interno para determinar como seriam realizados esses cursos e ficou determinado que seriam realizados através de projetos a serem executados por MEIs. Edigar relatou também que a média de famílias referenciadas no CRAS já atingiu a meta estabelecida no Plano. O conselheiro Luis comentou sobre o Jovem Aprendiz na cidade e disse que os jovens deveriam realmente estarem estudando para que possam permanecer no programa do Jovem Aprendiz. A conselheira Vanilda ressaltou que toda empresa filantrópica deverá ter ao menos um Jovem Aprendiz. A conselheira Luiza comentou sobre o projeto Jovem Alerta que acontece em parceria com o CIEE, CREAS e CRAS na cidade de Teresópolis, projeto que visa preparar os jovens para o mercado de trabalho, ressaltando eu foi um sucesso o primeiro e que o segundo já está em fase de inscrição. Informou ainda que estão trabalhando para que possa trazer para nosso município, afim de atingir um maior público. Por fim, o Plano de Ação de Cofinanciamento, do Governo Federal foi aprovado por unanimidade. Às três horas e trinta minutos o presidente Edigar deu por encerrada a reunião, e eu, Alessandra Mendes Rocha, Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste Conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, 26 de abril de 2019.